PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N° 241 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plantão Pedagógico presencial de professores da rede Municipal de Ensino de Biritinga-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO a Portaria de nº 003 de 08 de março de 2021, disponibilizada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2021, que dispõe sobre a reposição do calendário escolar 2020 e do calendário escolar 2021, especialmente no que tange ao disposto no artigo 4º;

CONSIDERANDO a importância de realizar a correção e o "feedback" das atividades impressas, que são devolvidas à escola pelos alunos que não têm acesso à internet;

CONSIDERANDO que existem documentos legais que evidenciam o trabalho docente e estes precisam ser atualizados constantemente (diários);

CONSIDERANDO que há alunos que necessitam, em especial aqueles que não possuem acesso à internet, de atendimento individualizado para o esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos trabalhados;

CONSIDERANDO que há pais e responsáveis que solicitam atendimento individualizado para esclarecimentos de dúvidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Implantar o plantão pedagógico docente, uma vez por mês, no formato presencial, observando as medidas protetivas apresentadas no Protocolo Pedagógico e Sanitário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O plantão pedagógico possui a carga horária de 4h/a e não deve conter um número superior a 04 (quatro) docentes ocupando o mesmo espaço físico de 4m², de modo que seja respeitado o distanciamento social.

Art. 3° - Os docentes com comorbidades comprovadas, que ainda não foram vacinados, devem procurar a Secretaria de Saúde do Município para serem imunizados antes do início das escalas de plantões pedagógicos nas instituições de ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de junho de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com